



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado por: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas n.º 006/2017, já qualificado nos autos do processo, e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 28.322.318-9, neste ato representada pela Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 230/2016 – Pregão Presencial n.º 092/2016.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor, conforme pedido e justificativa apresentada pela contratada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

..... 4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: 001, passando de **R\$ 343,00** (trezentos e quarenta e três reais) a tonelada, para o valor de **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela Contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 17 de outubro de 2018.



**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Serviços Público  
e Ord. De Despesas  
Contratante




**CLAUDINEIA R. GREEN DA SILVA**  
CPF 203.464.171-04  
Contratada

**Testemunhas:**



**EMERSON RODRIGO J. DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37



**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF: 698.813.161-20